LEI Nº **4.445,** DE 19 DE JULHO DE 2002.

Prorroga o prazo da Lei nº 4.017/2000- Permissão de Uso de Terreno a Associação dos Moradores do Bairro São Paulo.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica prorrogado o prazo constante do artigo 2º da Lei nº 4.017, de 24 de fevereiro de 2000, pelo período de 1 (um) ano, constados da vigência desta Lei, possibilitando a Associação dos **Moradores do Bairro São Paulo** efetuar a construção de sua sede social e administrativa.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

IRACI SUZEL COSTA ZART
Secretária Adjunta da SMA no exercício
no cargo de Sec. Municipal de Administração